



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 629, DE 2026

Requer informações ao Senhor Waldez Góes, Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, sobre as medidas de supervisão, controle e responsabilização adotadas em relação ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), diante do recente indiciamento de pessoas, entre elas ex-dirigentes da Autarquia, no âmbito da Operação Overclean deflagrada pela Polícia Federal, e das fragilidades de controles internos identificadas.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre as medidas de supervisão, controle e responsabilização adotadas em relação ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), diante do recente indiciamento de pessoas, entre elas ex-dirigentes da Autarquia, no âmbito da Operação Overclean deflagrada pela Polícia Federal, e das fragilidades de controles internos identificadas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre as medidas de supervisão, controle e responsabilização adotadas em relação ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), diante do recente indiciamento de pessoas, entre elas ex-dirigentes da Autarquia, no âmbito da Operação Overclean deflagrada pela Polícia Federal, e das fragilidades de controles internos identificadas.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais providências de supervisão, controle e auditoria foram adotadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional — MIDR e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS desde a deflagração da Operação Overclean, em dezembro de 2024? Informar, especialmente, se foram determinadas auditorias extraordinárias, inspeções, revisões de contratos, suspensão de pagamentos ou outras medidas preventivas ou corretivas, encaminhando os respectivos relatórios, notas técnicas, pareceres e demais documentos conclusivos.

2. Quais contratos, atas de registro de preços, convênios ou instrumentos congêneres celebrados pelo DNOCS possuem relação com pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pela Operação Overclean? Apresentar relação consolidada contendo, para cada instrumento: objeto; unidade e Coordenadoria Estadual responsáveis; valor original e atualizado; valores empenhados, liquidados e pagos; origem dos recursos, com identificação daqueles provenientes de emendas parlamentares; período de vigência; situação atual; e eventual suspensão, retenção, bloqueio ou glosa de pagamentos.

3. Quais providências foram adotadas especificamente em relação à Coordenadoria Estadual do DNOCS na Bahia e aos agentes públicos alcançados pelas investigações? Informar a existência e a situação de auditorias, inspeções, sindicâncias, processos administrativos disciplinares, processos administrativos de responsabilização, tomadas de contas especiais ou outros procedimentos de apuração, indicando, quando houver, os valores de dano ao erário identificados.

4. Considerando que o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna — RAINTE 2025 do DNOCS identificou fragilidades no processo de implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento, inclusive a não adoção de checklists de governança e risco de pagamento de medições sem adequada comprovação por registros fotográficos georreferenciados, e que o Relatório nº 02/2025/AUDI/DNOCS concluiu pela ineficácia dos controles internos examinados, informar:

a) quais medidas foram adotadas para corrigir as fragilidades identificadas;

b) se foram revisados contratos, medições e pagamentos anteriores potencialmente alcançados pelos riscos apontados; e

c) qual é a situação atual das vinte recomendações expedidas no referido relatório, discriminando as implementadas, pendentes e vencidas.

5. Considerando que o RAINT 2025 registrou 49 recomendações de auditoria referentes ao período de 2019 a 2025, informar a situação atual dessas recomendações, indicando quantas foram implementadas, permanecem pendentes ou estão vencidas e, especialmente, quais guardam relação com contratação, fiscalização de obras, medições, pagamentos, Coordenadorias Estaduais ou fatos posteriormente alcançados pela Operação Overclean.

6. Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna — PAINT 2026 registrou que a Política de Gestão de Riscos Integrada do DNOCS ainda se encontrava em estágio inicial, informar quais medidas de governança e gestão de riscos foram efetivamente implementadas desde dezembro de 2024, especialmente nos processos de contratação, fiscalização de obras, medição, pagamento e execução de recursos provenientes de emendas parlamentares, bem como o estágio atual de implementação da referida Política.

7. Considerando, ainda, que o PAINT 2026 registrou a existência de passivo de Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos de Responsabilização e sindicâncias, informar a dimensão atual desse passivo, suas causas, a quantidade de procedimentos relacionados a contratos, obras e Coordenadorias Estaduais — especialmente a da Bahia — e as providências adotadas para sua regularização.

8. Qual é o balanço financeiro e administrativo das providências adotadas até o momento em decorrência dos fatos relacionados à Operação Overclean? Informar os valores de pagamentos suspensos ou bloqueados, glosas

realizadas, prejuízos já identificados, valores submetidos a procedimentos de ressarcimento e recursos efetivamente recuperados, bem como indicar quais contratos relacionados aos investigados permanecem vigentes ou receberam pagamentos após a deflagração da Operação.

JUSTIFICAÇÃO

Em agosto de 2026, a Operação Overclean teve novo e relevante desdobramento, com o indiciamento pela Polícia Federal de 25 pessoas no âmbito da investigação que apura suspeitas de corrupção, fraude em licitações, peculato, organização criminosa, lavagem de dinheiro e desvio de recursos públicos. Entre os indiciados estão ex-coordenadores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS na Bahia, circunstância que confere especial relevância à apuração da atuação administrativa e dos mecanismos de controle da Autarquia.

Segundo informações divulgadas sobre a investigação, o conjunto de contratos e obras sob suspeita alcança aproximadamente R\$ 1,4 bilhão e envolve recursos públicos federais, inclusive provenientes de emendas parlamentares.

Esse novo estágio da investigação torna oportuno examinar não apenas as condutas individuais objeto da apuração policial, mas também a resposta institucional da Administração Pública: quais mecanismos de controle falharam, quais alertas foram produzidos, quais providências foram adotadas pelo DNOCS e pelo Ministério supervisor e se, após a deflagração da Operação Overclean, em dezembro de 2024, contratos ou pagamentos relacionados aos fatos investigados permaneceram em execução.

A questão assume maior relevância diante de documentos produzidos pela própria Auditoria Interna do DNOCS posteriormente à deflagração da Operação.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna — RAIN'T 2025, ao examinar o processo institucional de implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento, informa a realização de testes de controle em 71 processos administrativos, com amostra de 65 processos de contratação, e identificou, entre outras fragilidades, a não adoção de checklists de governança.

O mesmo trabalho identificou risco relacionado à realização de pagamentos de medições sem adequada comprovação por registros fotográficos georreferenciados. Considerando o universo analisado de 4.013 poços integrantes de contratos celebrados entre 2023 e agosto de 2025, a Auditoria projetou a existência de número expressivo de registros fotográficos sem georreferenciamento.

O Relatório nº 02/2025/AUDI/DNOCS produziu dez achados, identificou diversas fragilidades e concluiu pela ineficácia dos controles internos examinados. Foram expedidas vinte recomendações destinadas, entre outros objetivos, ao estabelecimento de rotinas de monitoramento de riscos, ao aprimoramento dos controles gerenciais, à consolidação de informações provenientes das Coordenadorias Estaduais, à adequada designação das comissões de fiscalização e à revisão dos procedimentos de fiscalização de obras.

O RAIN'T 2025 também registrou 49 recomendações de auditoria referentes ao período de 2019 a 2025, circunstância que recomenda verificar não apenas a existência formal dos mecanismos de controle, mas principalmente a efetividade das providências adotadas para corrigir as deficiências identificadas.

Por sua vez, o Plano Anual de Auditoria Interna — PAINT 2026, elaborado em dezembro de 2025, registrou que a Política de Gestão de Riscos Integrada do DNOCS ainda se encontrava em estágio inicial.

O mesmo documento apontou a existência de passivo relacionado a Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos de

Responsabilização e sindicâncias, cuja regularização demandou a destinação específica de horas de trabalho da Auditoria Interna.

Há, portanto, uma sequência temporal que demanda esclarecimentos. A primeira fase da Operação Overclean foi deflagrada em dezembro de 2024; posteriormente, os próprios instrumentos de auditoria do DNOCS registraram fragilidades relevantes em seus controles internos; e, agora, em agosto de 2026, a investigação policial alcança novo estágio com o indiciamento de 25 pessoas, inclusive ex-dirigentes da Autarquia.

Nesse contexto, cabe esclarecer quais providências foram adotadas pelo DNOCS e pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ao longo desse período, se os riscos identificados foram efetivamente tratados, se contratos e pagamentos relacionados aos investigados permaneceram em execução e quais medidas foram tomadas para apuração de responsabilidades e recuperação de eventuais prejuízos ao erário.

A fiscalização mostra-se particularmente pertinente em relação ao MIDR, considerando sua posição de Ministério supervisor do DNOCS. A existência de autonomia administrativa da Autarquia não afasta a necessidade de conhecer as medidas adotadas pelo Ministério no exercício da supervisão ministerial, especialmente diante da dimensão dos recursos públicos envolvidos e da sucessão de fatos revelados pela investigação e pelos próprios instrumentos internos de auditoria.

O presente requerimento não busca interferir nas investigações em curso nem antecipar juízo de responsabilidade individual. Pretende, no exercício da competência constitucional de fiscalização do Senado Federal, avaliar a efetividade da supervisão ministerial e dos mecanismos de governança e controle do DNOCS, bem como conhecer as providências adotadas para prevenir a continuidade de eventuais irregularidades, promover a responsabilização

administrativa cabível e assegurar o ressarcimento de eventuais prejuízos ao erário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2026.

Senadora Damares Alves